**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INFORMAÇÃO BÁSICA**
	1. **Processo Administrativo nº 83/026.136/2024**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
	1. A necessidade do serviço justifica-se em razão da necessidade de manutenção das atividades acreditadas do Lacmass junto à CGCRE/Inmetro.
	2. Ressalta-se, que, este ensaio é obrigatório e demonstra que nossos resultados de calibração estão compatíveis com os valores de referência dos padrões nacionais. Possibilitando estimar os erros e as incertezas dos instrumentos de medição, garantindo assim a rastreabilidade e a confiabilidade das medições realizadas, objetivando manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo AEM/MS à sociedade.
	3. Deste modo, a referida contratação visa garantir a qualidade e o boa prestação de serviço público, assegurando a integridade do papel exercido pela AEM/MS.
3. **ÁREA REQUISITANTE**
	1. Nilton Pinto Rodrigues – Diretor de Laboratórios.
	2. Alex Balero Lessa - Gerente de Laboratórios e Calibração e Ensaios
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
	1. **DOS REQUISITOS LEGAIS**
		1. Deverão ser observadas todas as normas atinentes à execução do objeto dos autos, legislação específica aplicável aos serviços especificados bem como normas ambientais aplicáveis.
		2. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de qualquer equipamento em desconformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.
		3. A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da contratação, nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.
	2. **DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

* + 1. A empresa contratada deverá ser acreditada pela CGCRE/Inmetro segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 e ser integrante da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou Laboratório Internacionalmente Reconhecido, cujo escopo de sua acreditação possibilite a calibração do item para o qual foi contratada, e deverá possuir Capacidade de Medição e Calibração (CMC) compatível com a incerteza requerida para calibração dos instrumentos em questão, quando esta for solicitada, com escopo compreendido entre 1mg até 50kg.
		2. Durante a execução do serviço, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.
		3. A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental bem como o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto da futura contratação.
		4. A execução contratual observará as rotinas especificadas na requisição, neste termo e seus anexos.
	1. **DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA**
		1. Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança da circulação e identificação do INSS, bem como à legislação pertinente.
		2. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
	2. **DOS CRITÉRIOS PARA PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**
		1. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para os recipientes e as embalagens utilizadas, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.
1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
	1. Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.gov.br /compras/, bem como demais contratações realizadas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
	1. Contratação de Empresa Acreditada junto à CGCRE para realização de Programa de Ensaio de Proficiência em massa (peso padrão) bianual ocorrendo a primeira no ano de 2024 atendendo as necessidades da ABNT ISO IEC 17043, em conformidade com a NIT- Dicla-026, conforme especificações e quantitativos constantes em Termo de Referência, para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
	1.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **PARCELA** |
| 1 | ENSAIO DE PROFICIENCIA - Em massas dentro do escopo do laboratório que é de 1 mg até 50 kg, a ser escolhido pelo contratante, conforme programa em andamento no site da contratante. | 3 (TRÊS)UNIDADE | 3 (TRÊS)PARCELAS |

* 1. O serviço será realizado de acordo com a demanda do setor requisitante
1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
	1. Estima-se a quantia total de **R$ 5.844,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**, ressalta-se que, o valor informado é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
2. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
	1. Em virtude das características técnicas da solução torna-se viável e necessário dividi-la em partes, a qual dependerá da demanda apresentada pelo setor requisitante.
	2. A execução do serviço prosseguirá nos seguintes moldes:
3. O serviço será realizado nos anos de 2024; 2026 e 2028;
4. A contratada deverá emitir e encaminhar a AE/MS relatórios finais, até o primeiro semestre do ano subsequente ao da realização de cada serviço;
5. Os relatórios finais deverão serem encaminhados da seguinte maneira:

|  |  |
| --- | --- |
| ANO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO | PERÍODO DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL CORRESPONDENTE |
| 2024 | ATÉ PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 |
| 2026 | ATÉ PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027 |
| 2028 | ATÉ PRIMEIRO SEMESTRE DE 2029 |

* 1. Tal procedimento não representará restrição do caráter competitivo da licitação, pois existem diversas empresas no mercado capazes de prover o serviço completo, quantidade suficiente para oportunizar a igualdade de condições entre os diversos possíveis concorrentes.
1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
	1. Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto de compra/contratação pretendida.
2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**
	1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Aplicação 2024.
3. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**
	1. Garantir a qualidade e o bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade e qualidade nos serviços promovidos pela AEM/MS.
4. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
	1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
5. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
	1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratação pretendida se enquadra nos índices de sustentabilidade monitorados pela AEM/MS, sendo que a Diretora Técnica fiscalizará para o bom desempenho das atividades contratadas.
6. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
	1. Esta equipe de planejamento declara viável está contratação, e entende-se que, em razão da contratação apresentada e deste Estudo Técnico Preliminar, que seja feita por meio de dispensa de licitação atendendo aos princípios da administração pública e das normas vigentes.
	2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**
		1. O presente estudo técnico preliminar está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.
		2. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis, sendo assim declaramos ser viável a contratação proposta.

Campo Grande, MS, 06 de março de 2024.

**Alex Balero Lessa**

Gerente de Laboratório e Calibração e Ensaios

AEM/MS - INMETRO

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor de Laboratórios

AEM/MS - INMETRO